



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 1506.01/2022
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO Nº: 1506.01/2022

Aos 29 de junho de 2022, às 09:15 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro – Quixeré – CE, com a presença do Pregoeiro, **JOSÉ EUCIMAR DE LIMA** e sua equipe de apoio composta por Sr. **Tiago Maia Pires** e **Luciana de Santiago Gomes**, ainda o licitante 01. **BANDEIRA ATACAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.306.779/0001-57**, única participante no certame. Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo nº 1506.01/2022 e no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1506.01/2022** cujo objeto **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FÉRIAS 2022 JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. O Pregoeiro deu início aos trabalhos procedendo com o recebimento dos envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTAS DE PREÇOS” da licitante e passou para a etapa de credenciamento do(s) respectivo(s) representante(s) do licitante presente. A empresa **BANDEIRA ATACAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **12.306.779/0001-57**, tendo como representante a Sra. **Luzinete Bandeira de Oliveira (sócia administradora)**, inscrita no CPF sob o Nº **391.594.693-15** foi declarada **CRENCIADA**, atendendo a todos os itens exigidos no edital. Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação da empresa **BANDEIRA ATACAREJO LTDA**. Procedeu-se, a abertura dos envelopes de preços da empresa participante. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por Lote. A proposta foi analisada em conformidade com o exigido no Edital. Em relação a este dispositivo a empresa participante teve sua proposta declarada devidamente **CLASSIFICADA** atendendo a todos os itens solicitados no Ato Convocatório. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, (negociação direta com o participante), onde ao ser questionada a licitante informou que a sua proposta estava no seu limite de valores, não fazendo nenhuma oferta de lances, o Pregoeiro após averiguar os valores de referência nos autos do processo, acatou a proposta escrita da licitante haja vista estes valores estarem dentro dos parâmetros mercadológicos. Em relação ainda a proposta da licitante, ao realizar a conferência dos valores unitários ofertados em sua proposta, constatou-se um equívoco na importância de R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), devido a cálculos de arredondamento entre valores unitários e quantidades, a correção foi feita em ata e após tal correção chegou-se ao seguinte resultado. A empresa **BANDEIRA ATACAREJO LTDA**, sagrou-se vencedora do **LOTE 01** com valor global corrigido de R\$ 124.007,40 (cento e vinte e quatro mil e sete reais e quarenta centavos), em seguida o Pregoeiro então abriu o envelope cotendo os documentos de habilitação da empresa vencedora do lote 01, estes documentos foram analisados e rubricados pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pela

José Eucimar de Lima
Presidente Comissão
Permanente de Licitação
Mat. 000.001.000 Quixeré-CE



GOVERNO MUNICIPAL
SEC. DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE *Somos todos Quixeré*
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



representante da única licitante presente à sessão. Analisada a documentação apresentada a licitante é declarada **HABILITADA**, atendendo a todos os itens exigidos na habilitação. Dando prosseguimento a sessão, o Pregoeiro pergunta à representante da licitante presente se ela tem algo a contestar sobre a sua decisão conforme previsto no art. 04 inciso XVIII da Lei 10.520/2002 e art. 109 da Lei 8.666/93 subsidiariamente. Estando presente a Sra. **Luzinete Bandeira de Oliveira (sócia administradora)**, representante e proprietária da empresa **BANDEIRA ATACAREJO LTDA** desistiu expressamente do prazo recursal, a desistência da licitante foi posta em ata. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo representante acima credenciado. Quixeré – CE, 29 de junho de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA

Pregoeiro

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Município de Quixeré-CE

LUCIANA DE SANTIAGO GOMES

Equipe de apoio

TIAGO MAIA PIRES

Equipe de apoio

BANDEIRA ATACAREJO LTDA

Luzinete Bandeira de Oliveira (sócia administradora)

LICITANTE